



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### P A R E C E R

TC-000223/026/09 - Contas anuais.

**Prefeitura Municipal:** Carapicuíba.

**Prefeito:** Sérgio Ribeiro da Silva.

**Assunto:** Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

**Sob apreciação:** Contas relativas ao exercício de 2009.

**Advogados:** Monica Liberatti Barbosa Honorato e outros.

**Acompanham:** TC-000223/126/09 e Expedientes: TC-024969/026/09, TC-043671/026/09 e TC-010199/026/11.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Robson Marinho, Presidente em exercício e Relator, bem como pelo dos Auditores Substitutos de Conselheiro Samy Wurman e Cristiana de Castro Moraes, a e. 2ª Câmara, em sessão de 25 de outubro de 2011, nos termos do voto do Relator juntado ao processo, decidiu emitir parecer **desfavorável** à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito do Município de Carapicuíba, exercício de 2009, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 25,16%, aplicação na valorização do magistério: 60,01%, utilização em 2009 dos recursos do FUNDEB: 93,67%, aplicação na saúde: 27,19%, despesas com pessoal e reflexos: 50,01% e superávit orçamentário: 0,48%.

Publique-se.

São Paulo, 22 de novembro de 2011.

**RENATO MARTINS COSTA - Presidente**

**ROBSON MARINHO - Relator**

CGCRM/ETK